



DECRETO Nº 023/2025 – Gab. Pref.

Marcolândia - Piauí, 28 de Abril de 2025.

Decreta Feriado Municipal na abrangência deste Município de Marcolândia no dia 29/04/2025 e ponto facultativo no dia 30/04/2025, Estado do Piauí, alusivo aos festejos de emancipação política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, com base no Art. 12, II, c da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas aos festejos de emancipação política deste ente federado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO FERIADO MUNICIPAL** nos diversos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquias e fundações e demais estabelecimentos normatizados na abrangência do território deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, alusivo aos festejos de Emancipação Política, conforme calendário a seguir:

I – Dia 29/04/2025 – Terça – Feira – (Feriado Municipal);

II – Dia 30/04/2025 – Quarta – Feira – (Ponto Facultativo).

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública direta, autarquias e fundações e demais entidades estabelecidas neste município a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, respeitando os direitos públicos da população.

Art. 3º -. Fica proibido som automotivo e paredões nos pátios da festa nos dias 28/04, 29/04 e 30/04.

Art. 4º -. Revogadas as disposições em contrario, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Vinte e Oito Dias de Abril de Dois Mil e Vinte e Cinco. (28/04/2025).

CORINTO MACHADO DE
MATOS
NETO:83132570320

Assinado de forma digital por
CORINTO MACHADO DE MATOS
NETO:83132570320
Dados: 2025.04.28 09:27:43 -03'00'

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito Municipal